

**LEI Nº. 528/2008**

De: 24/10/2008

**SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar o PPA para o Exercício de 2006 a 2009, conforme dispõe a Lei Municipal nº 378/2005.**

Eu, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, Prefeito Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no PPA 2006 a 2009, incluindo metas, períodos e respectivos valores.

**Situação Nova:**

Código da Meta: 04.03.0009.0007 – **Construção de Cancha de Bocha**

Produto: Cancha

<b>Unidade</b>	<b>Ano 2006</b>		<b>Ano 2007</b>		<b>Ano 2008</b>		<b>Ano 2009</b>	
<b>Medida: m2</b>	<b>Quantidade / Valor</b>		<b>Quantidade / Valor</b>		<b>Quantidade / Valor</b>		<b>Quantidade / Valor</b>	
Total Meta:	0	0,00	0	0,00	500,00	106.000,00	0	0,00

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais metas da Lei nº 378/2005 de 08 de novembro de 2005 e suas alterações.

Sulina, 24 de outubro de 2008; 22º de Emancipação e 20º de Administração.

**JOSE NIVALDO STOFFELS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 24 de outubro de 2008.